



Autógrafo

Lei nº 2133

de 02 de Agosto

de 2005

Dispõe sobre as alterações na
Lei nº 2064, de 18 de julho de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 2.064, de 18 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Esta autorização permanecerá em vigor até 31 de julho de 2007, ou até a definição do Ministério da Saúde quanto ao assunto."

Art. 2º - O parágrafo 6º do artigo 3º da Lei nº 2.064, de 18 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

§ 6º: Não havendo profissional concursado interessado no Programa, o município poderá contratar até 31 de julho de 2007, ou até que se tenha uma política de pessoal definida do Ministério da Saúde quanto ao assunto."

Art. 3º - O artigo 4º da Lei nº 2.064, de 18 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter os atuais contratos com os Agentes Sanitários até 31 de julho de 2007, ou até que se tenha uma política de pessoal definida pelo Ministério da Saúde para o programa."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras - RJ, em 02 de Agosto de 2005

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito